



## PORTARIA Nº 30/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função previstas na Lei Municipal nº 928/2026 aos servidores designados para atuação nos procedimentos de contratações públicas da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 928/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 928/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e institui as Funções Gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão das gratificações vinculadas ao exercício das atribuições inerentes aos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2026, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;

CONSIDERANDO as atribuições técnicas, administrativas e operacionais desempenhadas pelos servidores designados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO** a Gratificação de Função – FG-2, prevista na Lei Municipal nº 928/2026, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em razão do exercício das atribuições de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

§1º Compete ao Agente de Contratação:

I – Atuar como responsável pela condução dos processos de contratação pública, em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, exceto nos casos de pregão;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

E-mail: presidencia.cmln@gmail.com

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02





II – Elaborar e revisar documentos técnicos preparatórios das licitações, tais como termo de referência, matriz de risco e edital, em conjunto com os setores demandantes;

III – coordenar a instrução processual, promovendo a legalidade, publicidade e economicidade dos certames;

IV – Realizar consultas e diligências necessárias ao saneamento de dúvidas ou irregularidades formais;

V – Encaminhar os autos para parecer jurídico e controle interno, quando necessário;

VI – Acompanhar a tramitação processual até a homologação, adjudicação e assinatura do contrato.

§2º Nos procedimentos realizados na modalidade Pregão, o servidor exercerá igualmente as atribuições de Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Conceder aos servidores abaixo relacionados a Gratificação de Função – FG-3, prevista na Lei Municipal nº 928/2026, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em razão do exercício das atribuições de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

I – CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA;

II – HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA.

§1º Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, participando da análise, julgamento e deliberação dos processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal;

II – Emitir parecer técnico nas fases de habilitação, julgamento de propostas e recursos, quando aplicável;

III – Analisar documentos de credenciamento, atestando a conformidade com o edital;

IV – Zelar pela legalidade e formalidade dos procedimentos licitatórios, propondo diligências ou correções necessárias;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

E-mail: presidencia.cmln@gmail.com

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02





V – Auxiliar o Pregoeiro ou Agente de Contratação nos trâmites processuais sob sua competência;

VI – Assinar atas e registros das sessões licitatórias de que participarem.

**Art. 3º** As gratificações previstas nesta Portaria possuem natureza funcional e serão devidas enquanto perdurar o efetivo exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, observadas as disposições da Lei Municipal nº 928/2026.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Dê-se ciência;  
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 19 de maio de 2026

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

E-mail: presidencia.cmln@gmail.com

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

**Publicado por:**

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES

**Código Identificador:** 70646611